



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Edital Nº 02/2017/ACADEJUC

Fixa as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes de Segurança Socioeducativo participantes da 6ª fase do Concurso Público Edital nº 001/2016-SJC/SC.

A Academia de Justiça e Cidadania- ACADEJUC informa a data de início e duração do Curso de Formação Inicial:

Cargo	Duração do Curso
Agente de Segurança Socioeducativo	03 de agosto a 01 de novembro de 2017

As aulas serão ministradas em tempo integral no Campus Centro Biguaçu da UNIVALI - Universidade do Vale de Itajaí, situado na Rua João Coan, 400 Universitários 88161-064 - Biguaçu – SC. Os Estágios Supervisionados e as aulas práticas e simulados serão realizados nas Unidades Socioeducativas subordinadas ao Departamento de Administração Socioeducativo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

- Comprovante de inscrição;
- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno;
- Termos de “Confidencialidade e Responsabilidade” e de “Cessão de direito de imagem e voz” preenchidos e assinados pelo candidato;
- Atestado médico, nestes termos: de que o candidato goza de boa saúde e tem perfeitas condições físicas para ser submetido às atividades e exercícios físicos durante o curso de formação para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo. O atestado deve ser emitido com data posterior a 01/07/2017.

UNIFORMES DOS ALUNOS

Para as atividades, os alunos deverão utilizar os uniformes previstos no Edital 01/2017 – SJC/SC divulgado no site da FEPESE.

ORIENTAÇÕES E NORMAS GERAIS:

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues **no primeiro dia de aula.**

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

2. Não está previsto o fornecimento de uniforme, alimentação e hospedagem aos alunos.
3. O curso de formação profissional terá 440 horas/aula:
4. Durante o período de Formação o aluno estará à disposição da ACADEJUC, devendo se submeter aos horários e condições impostas pela Direção da ACADEJUC, e orientações contidas no presente informativo.
5. **Mulheres grávidas e pessoas com limitações físicas temporárias estão terminantemente vetadas de participar das atividades de Defesa Pessoal e Atividade Física, salvo com autorização médica.**
6. O material didático será disponibilizado aos alunos pela coordenação do curso.
7. É expressamente proibido aos docentes e alunos comercializarem produtos ou serviços no recinto da ACADEJUC ou nos respectivos espaços utilizados para a prática das aulas.
8. **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso de notebook, netbook, tablets, handhelds, celulares e afins em sala de aula, conforme Regimento Interno da ACADEJUC, devendo permanecer desligado durante o período de aulas.**
 - 8.1 **É expressamente proibido ao aluno tirar fotos, gravar vídeos ou áudios no interior da ACADEJUC e/ou locais destinados ao curso de formação e nas dependências das Unidades Socioeducativas.**
9. Compete ao aluno trazer material apropriado para as aulas (caderno, lápis e caneta).
10. O aluno para acessar a sala de aula, deverá estar portando documento de identificação oficial original com fotografia.
11. O curso de formação será realizado em período integral (manhã, tarde e noite).
12. Os horários, disciplinas e docentes poderão sofrer alterações durante a Formação, conforme necessidade da Gerencia de Ensino e Formação e Direção da ACADEJUC.
13. Segue abaixo o quadro de horários das aulas:

Período	Horário
Matutino	08h00min às 12h (intervalo de 20min às 10h)
Vespertino	13h10min às 17h (intervalo de 20min às 15h)
Noturno	17h30min às 19h30 (podendo se estender de acordo com a necessidade da Acadejuc)

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**REGULAMENTO GERAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
EDITAL 001/2016-SJC/SC DE AGENTES DE SEGURANÇA
SOCIOEDUCATIVO**

**CAPÍTULO I
DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 24º A Acadejuc é responsável por realizar o curso de formação profissional para os cargos de provimento efetivo dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

§1º O ingresso no cargo de Agente Penitenciário ou de Agente de Segurança Socioeducativo, efetivos, obedecerá às especificações contidas no edital e será realizado por meio de concurso público, obedecendo às seguintes fases:

- I – prova objetiva;
- II – avaliação de aptidão psicológica vocacionada;
- III – prova de capacidade física;
- IV – exame toxicológico;
- V – investigação social; e
- VI – aprovação no curso de formação profissional ministrado pela Acadejuc.

§2º Estará apto a frequentar o curso de formação profissional o candidato aprovado nas etapas de que tratam os incisos I a V do art. 5º e que cumpra os requisitos estabelecidos nos incisos I a VII do art. 11 ambos previstos na Lei Complementar 675 de 2016, observado o respectivo edital.

§3º O ingresso de Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos em caráter temporário, obedecerão às regras contidas em edital específico.

Art. 25º O curso de formação profissional terá caráter classificatório e eliminatório.

§1º A nomeação será feita após a homologação do concurso público pelo Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, conforme o interesse da Administração e as vagas constantes no edital.

§2º As vagas disponibilizadas pelo edital nas respectivas Unidades Prisionais e

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Socioeducativas de cada região serão escolhidas pelos candidatos sob o critério da ordem classificatória final.

Art. 26º O curso de formação profissional para agentes penitenciários e agentes de segurança socioeducativos terá a carga horária mínima de 200 h/a, compreendidos nesse número o ensino teórico e o prático, excluindo-se o tempo reservado a provas, exames e estágio supervisionado.

Parágrafo único. As aulas terão a duração de 50 (cinquenta) minutos durante o período diurno e 45 (quarenta e cinco) minutos durante o período noturno, excetuando-se o estágio supervisionado, quando terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

Art. 27º Os cursos de formação profissional do cargo de agente penitenciário e agente de segurança socioeducativo obedecerão às matrizes curriculares estabelecidas pela Direção da Acadejuc, em consonância com as legislações vigentes e norteadoras do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 28º Quando a atividade prática impuser risco à integridade física, o discente deverá utilizar, obrigatoriamente, equipamento de proteção individual que poderá ser fornecido a critério da SJC.

CAPÍTULO II

DO REGIME ACADÊMICO

Art. 29º A frequência no curso de formação profissional é obrigatória, e somente será considerado aprovado o discente que tiver frequência de 100% (cem por cento) das horas de aula efetivamente dadas por cada disciplina, além de obtenção da nota mínima exigida no respectivo eixo.

Art. 30º A frequência do discente nas formações e estágios será supervisionada pelo docente e/ou pela coordenação pedagógica do curso, tendo como base os diários de classe preenchidos pelos docentes, e/ou documentos similares de controle de frequência e de estágio.

Art. 31º As faltas justificadas, somente poderão ser abonadas pela coordenação pedagógica do curso, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) por eixo.

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Ficando excluído do percentual previsto, quando a ausência decorrer do cumprimento de determinação judicial, compromisso com a Justiça Eleitoral e convocação de serviço militar e demais determinações legais.

§1º Para efeitos deste regimento serão consideradas faltas justificadas as ocorrências que forem comprovadas por atestado médico em nome do discente ou de seus ascendentes ou descendentes diretos (primeiro grau), ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, ou por falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente direto (primeiro grau) ou de irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica.

§2º As faltas justificadas eximem o discente à aplicação de infrações disciplinares, e ainda, a critério da Direção conjuntamente com Gerência de Ensino e Formação, poderão conferir o direito de realização de prova e/ou trabalho em segunda chamada.

Art. 32º Compete à Gerência de Ensino e Formação o recebimento e análise das fichas de ocorrência registradas pelos discentes nos cursos de formação e, quando necessário, anexar documento que comprove e/ou justifique a situação relatada.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE AVALIAÇÃO NOS CURSOS

Art. 33º Os discentes serão avaliados através de avaliações escritas e/ou práticas, além da frequência geral de cada disciplina ministrada.

Art. 34º Ao discente que não comparecer na data da avaliação e/ou de entrega de trabalho, terá a nota atribuída à zero.

Art. 35º Ao discente que não entregar e/ou apresentar os trabalhos escolares no prazo estipulado pela coordenação pedagógica do curso, será atribuída nota zero, sem prejuízo de eventual infração disciplinar.

Art. 36º Durante as avaliações, os discentes não poderão comunicar-se entre si, nem realizar consultas em papéis, apostilas, livros e outros materiais, inclusive em multimídia, salvo aqueles que forem permitidos pelo responsável por aplicar a prova.

§ 1º A prática de quaisquer destes atos importa na atribuição de nota zero ao discente, declarada imediatamente pelo responsável por aplicar a prova, devendo

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

constar em ata de aplicação de prova e/ou diário de classe, com a indicação do motivo, sem prejuízo da infração disciplinar respectiva.

§ 2º O discente que estiver fazendo prova não poderá deixar o recinto sem a licença do responsável pela aplicação, salvo em caso de força maior, quando o docente e/ou responsável solicitará a designação de um funcionário/fiscal da Acadejuc para acompanhá-lo.

§ 3º Os últimos 03 (três) discentes deverão permanecer na sala de aula até o final da prova.

§ 4º Após análise realizada pela coordenação pedagógica do curso da Acadejuc, as notas das provas e/ou trabalhos acadêmicos serão publicadas, podendo o discente interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis. Compete ao diretor da Acadejuc publicar portaria informando os procedimentos existentes para os recursos durante o curso de formação profissional.

§ 5º Todas as disciplinas deverão ter no mínimo uma avaliação, a aferição do rendimento acadêmico é feito através de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), podendo ser fracionadas em até uma casa decimal após a vírgula, ou através dos conceitos de “APTO” ou “INAPTO”.

CAPÍTULO IV **DA APROVAÇÃO**

Art. 37º Será considerado aprovado o discente que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete) na média aritmética em cada eixo da matriz curricular do curso, além da frequência exigida.

§ 1º Na disciplina de Unidade de Tiro Defensivo (UTD), para fins de aprovação, os critérios de frequência são os mesmos das demais disciplinas, e os de aproveitamento devem ser observadas as disposições da Lei 10.826 de 2003, Lei Complementar nº675 de 2016, Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e da Portaria Nº 0548/2014/SJC.

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

§ 2º Nas disciplinas de: Defesa Pessoal (DEP) e Gerenciamento Ordenado de Pessoas (GOP) os critérios de aproveitamento e frequência são os mesmos das demais disciplinas, porém, a avaliação final dar-se-á a partir de conceitos: apto, inapto.

§ 3º No estágio supervisionado para fins de aprovação, serão adotados os conceitos: Apto, Inapto.

§ 4º Não fazem parte do cômputo da média dos eixos, as disciplinas que são avaliadas com conceitos de apto e inapto.

§ 5º Para fim de classificação geral do curso de formação profissional, será considerada a primeira nota obtida no eixo.

§ 6º Para composição da média final do curso de formação profissional, serão somadas as médias de cada eixo, e seu resultado dividido pelo número de eixos da matriz curricular, e descontados os pontos de eventuais infrações cometidas pelo discente (conforme disposto no Título VI).

CAPÍTULO V

DA RECUPERAÇÃO

Art. 38º O discente que não obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) na média aritmética simples de cada eixo da matriz curricular, estará automaticamente em recuperação.

§1º O discente será submetido a uma nova avaliação escrita (PR1) prova de recuperação e/ou prática, na(s) disciplina(s) que não obteve nota mínima 7,0 (sete).

§ 2º Caso o discente não consiga, mesmo na recuperação (PR1), a média do eixo exigida, ou seja, nota 7,0 (sete) deverá esta Academia convocar um Conselho de Classe para análise do caso em questão. Será realizada uma avaliação conjunta, acerca do desempenho do discente nas demais disciplinas cursadas, a fim de que seja levado em consideração todo o contexto do processo ensino aprendizagem visando, inclusive, avaliar o perfil deste discente para o exercício da profissão, que será encaminhado ao Conselho Acadêmico Educacional.

§ 3º A partir do encaminhamento sugerido pelo Conselho de Classe, o Conselho Acadêmico Educacional, órgão deliberativo da Acadejuc, responsável como

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

colegiado deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador, inserido na estrutura de gestão da academia e regulamentado neste regimento interno, decidirá sobre aplicação de nova avaliação (PR2) ao discente.

**CAPÍTULO VI
DA REPROVAÇÃO**

Art. 39º Considerar-se-á reprovado o discente que não obtiver nota 7,0 (sete) na média aritmética simples em cada eixo da matriz curricular do curso após a prova de recuperação (PR1) e/ou (PR2), ou apresentar frequência insuficiente.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o diretor da Acadejuc fará portaria de desligamento do discente e comunicará, imediatamente, ao setor responsável para as providências inerentes ao não cumprimento da última etapa do concurso para ingresso na carreira.

**TÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES
CAPÍTULO I
DOS DIRETOS**

Art. 40º Ao discente, regularmente matriculado, frequentando cursos ministrados pela Acadejuc, são conferidos os seguintes direitos:

I – solicitar ao docente os esclarecimentos que julgar necessários à melhor compreensão dos conteúdos ministrados;

II – apresentar trabalhos ou defender ideias que sirvam para o desenvolvimento da disciplina, estágio e demais atividades de ensino ou da própria Acadejuc;

III – utilizar a estrutura física da Acadejuc, que lhe seja franqueada dentro do horário estipulado pela Direção em informativo;

IV – eleger um representante de turma e/ou um substituto que será escolhido por maioria de votos e/ou aclamação pelos seus colegas, no primeiro dia de aula, sob orientação da coordenação pedagógica do curso da Acadejuc;

Parágrafo único. O representante e/ou seu substituto exercerá a representação da turma para todos os fins, bem como das questões de ordem individual, junto aos docentes e Direção da Acadejuc.

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

V – receber tratamento respeitoso por parte dos servidores e docentes da Acadejuc;

VI – recorrer das decisões de seu interesse;

VII – ser atendido pela coordenação pedagógica do curso da Acadejuc em todas as suas solicitações de ordem acadêmica; e

VIII – fazer-se representar no Órgão Colegiado da Acadejuc, com direito a voz e voto.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art.41º São deveres do discente:

I – dirigir-se à sala de aula imediatamente após os horários regulamentares. Não estando presente o discente quando do início das aulas, somente poderá ingressar na sala, se ainda for oportuno, acompanhado da coordenação pedagógica do curso;

II – abster-se de levar para o interior da sala de aula qualquer tipo de armamento, exceto nas aulas em que sejam imprescindíveis e solicitadas pelo instrutor;

III – abster-se de levar alimentos para o interior da sala de aula, salvo bebidas que devem ser acondicionadas em recipientes com tampa, de uso individual;

IV – manter o telefone celular e quaisquer outros dispositivos eletrônicos desligados durante as aulas e na área de ensino durante os intervalos, salvo se autorizado expressamente pela Gerência de Ensino e Formação e/ou Direção da Acadejuc;

V – permanecer em sala, iniciada a aula, sendo vedada a circulação interna, salvo nos intervalos ou por motivo de força maior, devendo, neste caso, solicitar autorização ao docente. Para as saídas externas o mesmo deverá solicitar autorização ao docente que o encaminhará a coordenação pedagógica do curso;

VI – permanecer em sala de aula, na ausência do docente, aguardando as instruções que o representante deverá buscar na coordenação pedagógica do curso;

VII – comparecer nas aulas com os uniformes ou vestimentas autorizadas e determinadas pela Direção e Gerência de Ensino e Formação da Acadejuc, sendo

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

vedado o uso de bermuda, camiseta regata e chinelo nos cursos promovidos por esta Academia, salvo quando autorizado para as disciplinas específicas;

VIII – abster-se de fazer uso de bebidas alcoólicas e da prática de jogos de azar em quaisquer dependências da Acadejuc, e/ou em locais destinados ao curso de formação;

IX – eleger o representante de turma e o seu substituto, na forma prevista neste regimento;

X – reportar-se ao representante de turma, por escrito nas fichas de ocorrência ou de solicitação, para quaisquer comunicações e solicitações que demandem prévia autorização da Gerência de Ensino e Formação da Acadejuc;

XI – cientificar os servidores da Acadejuc de toda irregularidade verificada;

XII – utilizar racionalmente os ambientes que lhes sejam franqueados, visando à conservação das instalações da Acadejuc, e/ou locais destinados ao curso de formação;

XIII – colaborar com a manutenção da limpeza e integridade dos ambientes da Acadejuc, e/ou locais destinados ao curso de formação, tomando a iniciativa de recolher materiais e detritos, sempre que possível;

XIV – zelar pelos equipamentos, de todas as espécies, que lhes forem colocados à disposição, e/ou que tenham contato durante as aulas;

XV – dispensar tratamento respeitoso e cordial a todos os funcionários da Acadejuc ou dos locais destinados ao curso, bem como em relação a seus colegas e docentes, sendo vedadas práticas discriminatórias e/ou quaisquer atitudes antissociais;

XVI – é vedado o ingresso nas seguintes dependências internas da Acadejuc: secretaria, direção, sala dos professores e gerências, salvo se autorizado;

XVII – estacionar nos locais devidamente autorizados;

XVIII – utilizar obrigatoriamente o crachá ou outro meio de identificação de discente devendo o mesmo estar afixado na altura do peito e de maneira totalmente visível, somente nas dependências da Acadejuc, salvo em aulas e eventos da Academia ou autorizados por esta, que ocorram fora de suas dependências, em caso de extravio do

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

crachá ou de outro meio utilizado de identificação, informar imediatamente à coordenação pedagógica do curso;

XIX – conservar os seguintes preceitos de apresentação pessoal e higiene;

a) manter os cabelos presos, para alunas do gênero feminino (que utilizem cabelos longos).

b) manter os cabelos aparados no padrão até máquina nº 4, para discentes do gênero masculino.

c) manter a barba e o bigode raspado.

d) apresentar-se com os pés higienizados, para entrar na sala destinada à prática de defesa pessoal.

e) trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição que ocupa ou da carreira que se propõe a exercer.

f) é vedado à utilização de adereços por colocar em risco a sua integridade física ou a de outrem, exceto aliança.

XX – tomar posição de respeito, levantando-se quando da entrada de docentes e autoridades em sala de aula; e

XXI – é garantido à aluna lactante o direito a amamentação de filhos, por um período de 30 (trinta) minutos, correspondentes ao turno de aula, em local reservado, caso tenha um acompanhante responsável pela guarda da criança, ou para a retirada do leite, caso a aluna tenha local próprio e específico para conservação do mesmo.

a) a Acadejuc, não tem qualquer responsabilidade pela guarda e/ou armazenamento do leite materno.

b) para gozar dos benefícios deste artigo, a interessada deverá encaminhar requerimento à coordenação de curso, instruindo o pedido com a certidão de nascimento do filho.

Art. 42 São deveres do representante de turma e seu substituto:

I – abrir a sua respectiva sala de aula, previamente ao início das atividades dos turnos, retirando a chave na secretaria;

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

II – buscar instruções junto à coordenação pedagógica do curso, caso o professor não compareça no horário regulamentar;

III – organizar, após o encerramento das aulas, em cada turno, todas as carteiras, juntar papéis, fechar as janelas, apagar o quadro, desligar luzes e ar refrigerado, trancar a sala e entregar a chave, na coordenação pedagógica do curso;

IV – exercer a representação que lhe foi delegada, com dedicação e fidelidade aos interesses da turma;

V – comportar-se de forma exemplar;

VI – comunicar à coordenação pedagógica do curso sobre quaisquer irregularidades que lhes cheguem ao conhecimento, sob pena de estar sujeito às sanções previstas neste regimento.

Este documento é uma compilação do Regimento interno atualizado em tramitação para publicação revogando o Regimento Interno da Academia de Justiça e Cidadania publicado no D.O.E nº19853 de 09 de julho de 2014, válido para o exercício das ações educacionais a partir de 04 de agosto de 2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEJUC.

Florianópolis, 03 de agosto de 2017.



Rafael Fachini
Diretor da Academia de Justiça e Cidadania

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: acadejuc@sjc.sc.gov.br